



LEI Nº 2.752/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 118.355,80 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	15	FUNDEB			14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0017.2.0092	DESENV. DAS ATIVIDADES. - FUNDEB			12.122.0017.2.0091	Manut Conselho Mun. De Educação	
	001.001	Recurso Próprio/PMC			001.001	Recurso Próprio/PMC	
370	3.3.90.30.00	Material de Consumo	89.855,80	361	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2.076,31
	12.361.0019.2.0093	Atend Transporte Escolar – FUNDEB 40%			12.361.0017.2.0081	Desenv Ativ Ensino Fundamental	
	001.001	Recurso Próprio/PMC			001.001	Recurso Próprio/PMC	
377	3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.500,00	335	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	607,56
					15	FUNDEB	
					12.361.0017.2.0092	Desenv das Atividades - FUNDEB	
					001.001	Recurso Próprio/PMC	
				373	3.3.90.39.00	Out Serv Terc P. Jurídica	100.000,00
					12.361.0019.2.0093	Atend Transporte Escolar – FUNDEB 40%	
					001.001	Recurso Próprio/PMC	
				378	3.3.90.39.00	Out Serv Terc P. Jurídica	15.671,93
Total							118.355,80

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de dezembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Subprocurador-Geral do município OAB/RO 3.716